



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA 36 /07

O Vereador Infra-Assinado no uso de suas prerrogativas regimentais vem propor a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei 93/07.

A presente emenda, pretende corrigir os subsídios dos vereadores em 15,35% (quinze vírgula trinta e cinco por cento), que corresponde ao Índice de Preço ao Consumidor - IPCA no período de agosto de 2004 até novembro de 2007.

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei 93/2007, passa a vigorar com a seguinte

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores fica fixado em R\$ 3.301,31 (três mil trezentos e um reais e trinta e um centavos), a partir de 1º de janeiro de 2009."

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 14 de dezembro de 2007.

CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES
Vice-Presidente

